



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 2994 – EXTRA - DATA 25/09/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- **Decreto Normativo**



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.572, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 228.912,17 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 2644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA PARA AS MULHERES

2311 - Serviço de Prot.Atend.Esp. Mulheres Vit.da Violência	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	11.445,60
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.445,60
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	217.466,57
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congeneres da União	217.466,57
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	228.912,17
TOTAL DA UNIDADE:	228.912,17
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>228.912,17</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2246 - Inclusão, Capacitação e Qualificação Profissional	
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	78.912,17
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	78.912,17
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	78.912,17
TOTAL DA UNIDADE:	78.912,17

#### 1414 - SECRETARIA DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2101 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SETTDEC	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00





TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.000,00

2104 - Feira Cidadã

3.3.90.37 - Locacao de Mao-de-Obra 50.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

**1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

2127 - Eventos agropecuarios

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 50.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 228.912,17**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FEIRA DE SANTANA**

